

São Paulo, 25 de abril de 2023.

ADITIVO -
COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2023 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.

FEMACO – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO, CONS. AMBIENTAL, URBANA E AREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Roberto Santiago Gomes e SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS, CNJP nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Quinto Muffo, e os sindicatos que subscreveram a pauta de reivindicações, informam que concluíram negociações, firmando entre si Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2023 à 28/02/2024, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2023:

- a) Reajuste de **6,0 %** (seis por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2023, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.499,60
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.499,60
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.499,60
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.535,34
Operador de Motosserra	R\$ 1.589,31
Jardineiro	R\$ 1.571,47
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 1.770,12
Podador de Árvore	R\$ 1.725,98

- b) Para a parcela salarial superior a R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

- c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será reajustado com o acréscimo de **7,6%**, (sete virgula seis por cento) garantindo-se o mínimo de **R\$ 364,50** (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo:

- **Vale alimentação/ Cesta básica: R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais) mensais;

- **Ticket refeição:** 25 tickets refeição no valor de **R\$ 9,30** (nove reais e trinta centavos) por diatrabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets). A empresa **“não”** poderá dar menos que 25tickets por mês;

Permissão de desconto via PAT de **R\$ 1,28** (um real e vinte e oito centavos) por dia.

Observação: Faculta-se às empresas efetuarem o pagamento correspondente a soma dos dois benefícios em apenas uma espécie (vale alimentação ou ticket refeição) até o mês de Junho de 2023, sendo que a partir de Julho de 2023 os valores deverão ser pagos de modo separados, conforme acima discriminado.

2. As diferenças salariais e de vale alimentação/ ticket refeição retroativas a 1º de março de 2023, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio 2023;
3. A íntegra da CCT será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).

Entidades que subscreveram a pauta:

Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Limpeza Pública, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Araçatuba e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Maua e Ribeirão Pires;



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental de Campinas e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Santana do Parnaíba e Cajamar.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Piracicaba e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Presidente Prudente e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e áreas verdes de Santos e Bertioga, e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Taubaté e Região;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Votuporanga e Região.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra;

Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental e Áreas Verdes de Bebedouro e região;

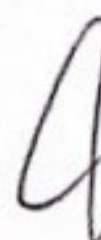
Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo;

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região;

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes Públicas e Privadas, Manipulação e Destinação Final de Resíduos de Taboão da Serra, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Vargem Grande Paulista, São Lourenço da Serra, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras e Itapeverica da Serra;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Cananéia, Registro, Juquitiba, Juquiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Cajati, Pariquera-açu e Sete Barras;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação, e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais, em Empresas de Asseio e Conservação, em Edifícios, Condomínios Residenciais e Comerciais, em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, em Lavanderia e Similares, em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, em Empresas de Conservação de Elevadores, em Casa de Diversões, Lustradores de Calçados e Oficiais Barbeiros e Similares de Marília e Região;

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Ribeirão Preto e Região.


José Roberto Santiago Gomes
Presidente – FEMACO
Quinto Muffo
Presidente - SINDVERDE